



Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG
Rua Prof^ª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA N° 05 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 08/25

Emenda aditiva apresentada pela Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao
Projeto de Lei Ordinária nº 08/2025

Art. 1º - Acrescenta o §3º ao artigo 11 do projeto de lei ordinária nº 08 de 2025,
que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

§3º A Prefeitura Municipal deverá promover audiência(s) pública(s) no
momento de elaboração do projeto de lei orçamentária anual.”

Soledade de Minas, 23 de junho de 2025

Sala das Sessões

Justificativa

Pretende-se apenas aplicar as previsões contidas na Lei de Responsabilidade
Fiscal, quanto à publicidade e participação popular no momento de elaboração dos
orçamentos públicos.

Marcela Munhoz Ferreira de Souza

Presidente

Ataíde Vieira Maciel Filho

Vice-Presidente

Isabella Garcia dos Santos

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
SOLEDADE DE MINAS

Aprovado em única discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 23/06/25

Presidente

site: cmsoledadedeminas.mg.gov.br

e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br